

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 743/2019 de 27 de maio de 2019

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro, considera-se a realização do evento formativo “AzoresBOT 2019”, que decorrerá de 3 a 5 de junho 2019, na Escola Básica Integrada Roberto Ivens, com um total de 25 horas, organizado pela PROBOT – Associação de Programação e Robótica dos Açores, em conjunto com um grupo de docentes de diferentes unidades orgânicas regionais, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

O referido evento visa promover uma atividade transversal de aprendizagem, centrada em torno da ciência e tecnologia, realizada em contexto de clubes e grupos de programação e robótica nas diferentes unidades orgânicas da Região Autónoma dos Açores. As atividades promovidas no encontro pretendem estimular competências em distintas áreas do conhecimento, com maior incidência na área de tecnologia e da engenharia, a desenvolver, essencialmente num ambiente de partilha de conhecimento, procurando potenciar o gosto dos participantes pela ciência e tecnologia em geral, em conformidade com o documento de referência “Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”. Pretende-se assim, promover o saber nas áreas da tecnologia, impulsionando a aprendizagem e a formação, fundamentais para enfrentar os denominados desafios societais, para os quais as transformações tecnológicas serão essenciais.

Pretende-se fomentar a aprendizagem e o trabalho colaborativo, bem como estimular a inovação e o espírito empreendedor nas escolas da Região Autónoma dos Açores. Assim determina-se que:

- Para os Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário que comprovem a sua participação, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 1 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

21 de maio de 2019. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.